



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.324/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.324 20 19
Em, 23 / 05 20 19

Governador

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, para **manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	09.002.	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES		
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança e ao Adolescente		
	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.		
PROGRAMA:				
ATIVIDADE:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a crianças e adolescentes.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.			R\$	2.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.			R\$	8.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.			R\$	10.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.			R\$	2.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.			R\$	6.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.			R\$	8.000,00
Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anterior.				
Total			R\$	36.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Transferências de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler *es*
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

21 / 05 / 2019